

# Câmara Municipal de Seabra

Lei



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone: (075) 3331-1421/1422

**LEI MUNICIPAL Nº 637/2019. DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

**“Dispõe sobre a denominação da UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Vasco Filho, nesta cidade de Seabra – BA, na forma que indica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, autorizado a denominar de UBS – Unidade Básica de Saúde **DOUTOR EDVALDO GONÇALVES DA CRUZ**, localizada no Bairro Vasco Filho, nesta cidade de Seabra – BA;

**Art. 2º** - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a confecção e a instalação de placas indicativas com a denominação da mencionada UBS;

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Seabra;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2019.

  
FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA  
RECEBIDO EM 08/04/19  
